



## CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Instituído pela Lei 1613 de 02/12/99 e alterado pela Lei 1694 de 21 de Agosto de 2001 - Regulamentado pelo Decreto n.º 092 de 22 de Outubro de 2001.

### **ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DO SETOR DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TABAPUÃ/SP - REFERENTE AO TERCEIRO QUADRIMESTRE DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.**

Aos vinte e dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro às dezessete horas nas dependências da Câmara Municipal de Tabapuã, reuniram-se os membros do Conselho Municipal de Saúde, Secretário Municipal de Saúde e responsável da Contabilidade do Município de Tabapuã, de acordo com o Edital de Convocação datado de 22 de fevereiro de dois mil e vinte e quatro, publicado no Diário Oficial Municipal (site), nos dias 19 e 21 de fevereiro de dois mil e vinte e quatro, para audiência. Foi dado início a Sessão sob a Presidência do Secretário de Saúde de Tabapuã, Sr. Fernando Fachin Franzoti, que se apresentou e agradeceu a presença de todos. Iniciando com a apresentação dos valores aplicados na saúde municipal acumulados no terceiro quadrimestre de 2023, pela contadora, Senhora Cristiani Aparecida Bossolani Silvério, sendo a Receita Arrecadada para Cálculo da Emenda Constitucional n.º. 29 no valor de R\$ 41.162.334,25 (quarenta e um milhão, cento e sessenta e dois mil, trezentos e trinta e quatro reais e vinte e cinco reais), valor aplicado pela Prefeitura no terceiro quadrimestre de dois mil e vinte e três em conformidade com a Emenda Constitucional n.º. 29, foi de 26,34% da Despesa Liquidada no montante de R\$ 10.842.506,14 (dez milhões, oitocentos e quarenta e dois mil, quinhentos e seis reais e quatorze centavos), os recursos aplicados dos Governos Federal e Estadual foram no terceiro quadrimestre na ordem de R\$ 6.709.977,92 (seis milhões, setecentos e nove mil, novecentos e setenta e sete reais e noventa e dois centavos), o valor aplicado na Consirc de recurso próprio foi R\$ 842.147,92 (oitocentos e quarenta e dois mil, cento e quarenta e sete reais e noventa e dois centavos) e o valor aplicado referente a emenda parlamentar municipal foi R\$ 411.911,24 (quatrocentos e onze mil, novecentos e onze reais e vinte e quatro centavos) o montante total aplicado na área da Saúde no terceiro quadrimestre foi de R\$ 18.806.543,22 (dezoito milhões, oitocentos e seis mil, quinhentos e quarenta e três reais e vinte e dois centavos), o montante repassado pelo Governo Federal e Estadual até o terceiro quadrimestre foi na Ordem de R\$ 5.116.856,26 (cinco milhões, cento e dezesseis mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e vinte e seis centavos), e os rendimentos de aplicação no terceiro quadrimestre foi de R\$ 403.051,29 (quatrocentos e três mil, cinquenta e um reais e vinte e nove centavos). Na sequência foi apresentada a produção da saúde municipal no terceiro quadrimestre de 2023, com o quantitativo dos serviços ofertados e realizados, bem como as prestações de contas dos Convênios formalizados entre a Municipalidade e a Associação Beneficente de Tabapuã (001/2022, 001/2023, 002/2023, 003/2023 e 004/2023), todos com aprovação pelas Comissões de Acompanhamento e o crivo do Conselho Municipal de Saúde, bem como o Convênio n.º. 001076/2022 – Programa Mais Santas Casas, firmado entre a Associação Beneficente de Tabapuã e o Governo do Estado de São Paulo, através da Secretaria de Estado de Saúde, com a aplicação dos recursos de acordo com o plano de trabalho no exercício 2023. Na sequência, discorreu sobre as ações realizadas pela



## CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Instituído pela Lei 1613 de 02/12/99 e alterado pela Lei 1694 de 21 de Agosto de 2001 - Regulamentado pelo Decreto n.º 092 de 22 de Outubro de 2001.

saúde municipal no quadrimestre em referência. Concomitantemente foi solicitada a aprovação do relatório pelos membros presentes do Conselho Municipal de Saúde e população, que deliberou emitir parecer conclusivo favorável à aprovação das contas apresentadas pelo executivo municipal, bem como relatório de produção dos serviços de saúde referente ao terceiro quadrimestre de 2023, sendo emitida a Resolução n.º 001/2024. Logo em seguida a palavra foi colocada a disposição da população para maiores explicações, perguntas ou dúvidas, ninguém se manifestando e não havendo mais assunto a ser tratado foi agradecida a presença de todos os munícipes, reiterando que toda a documentação e relatórios estão disponíveis tanto na Secretaria Municipal de Saúde, quanto na Prefeitura Municipal de Tabapuã e Hospital, estando à disposição de toda população para consulta e conferência, dando por encerrada a reunião, lendo lavrada a presente ata ao final, que vai assinada pelo Secretario Municipal de Saúde e Presidente do Conselho Municipal.

Tabapuã/SP, 22 de fevereiro de 2024.

  
**FERNANDO FACHIN FRANZOTI**  
Secretario Municipal de Saúde

  
**CAMILA PRADO CAMARGO**  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde



# CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Instituído pela Lei 1613 de 02/12/99 e alterado pela Lei 1694 de 21 de Agosto de 2001 - Regulamentado pelo Decreto n.º 092 de 22 de Outubro de 2001.

## **PARECER DO CONSELHO MUNICIPAL DA SAÚDE DE TABAPUÃ SOBRE AS FISCALIZAÇÕES E ACOMPANHAMENTOS DO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE.**

O Conselho Municipal de Saúde, instituído pela Lei Municipal nº 1.613 de 01/12/1999 e alterado pela Lei 1.694 de 21/08/2001 - Regulamentado através do Decreto nº. 084 de 21/10/2005, de conformidade com as atribuições que lhe são conferidas por Lei, analisando a prestação de contas do Setor da Saúde, alusivas ao Terceiro Quadrimestre de 2023, aprovam a aplicação dos respectivos recursos, os quais nos seus aspectos econômicos e financeiros foram devidamente fiscalizados mediante o acompanhamento da devida execução orçamentária.

Igualmente julgam satisfatórias as contas dos órgãos integrantes do SUS, bem como, as fiscalizações e o acompanhamento das ações e serviços de saúde prestados à população do município, tanto pelos órgãos e entidades públicas, quanto pelas privadas integrantes do SUS no município, todos eles desenvolvidos em obediência as diretrizes da política de saúde adotada pelo Plano Municipal respectivo, o qual foi obedecido.

Desta forma, aprovam a prestação de contas do respectivo período, bem como a fiscalização exercida durante o transcorrer do terceiro quadrimestre e o acompanhamento da prestação de serviços e ações de saúde em prol da população tabapuanense.

Tabapuã/SP, 22 de fevereiro de 2.024.

**CAMILA PRADO CAMARGO**  
Presidente Conselho Municipal de Saúde



# CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Instituído pela Lei 1613 de 02/12/99 e alterado pela Lei 1694 de 21 de Agosto de 2001 - Regulamentado pelo Decreto n.º 092 de 22 de Outubro de 2001.

## RESOLUÇÃO Nº. 001/2.024, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2.024

O Conselho Municipal de Saúde do município de Tabapuã, Estado de São Paulo, através de sua presidente **CAMILA PRADO CAMARGO**, no uso de suas atribuições, com base na legislação do SUS e,

### CONSIDERANDO:

- A Audiência Pública da Saúde realizada na Sede da Câmara Municipal de Tabapuã, no dia 22 de fevereiro de 2.024;
- A apresentação do relatório da saúde e prestação de contas referente ao terceiro quadrimestre de 2.023;
- A aprovação por unanimidade dos Conselheiros de todos os itens acima;

### RESOLVE:

**Artigo 1º**-Aprovar o Relatório da Saúde e Prestação de Contas referente ao Terceiro Quadrimestre de 2.023.

**Artigo 2º**-Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Tabapuã/SP, 22 de fevereiro de 2024.

**CAMILA PRADO CAMARGO**  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Registrada e afixada na sede da Secretaria Municipal de Saúde, nesta data.